



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Florestal

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 54º REUNIÃO DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS - GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA FLORESTAL (CIFLOR) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, CONVOCADA DE FORMA EXTRAORDINÁRIA. Aos nove dias do mês de março de 2021, às 9h, o Programa de Pós-Graduação em Ciência Florestal, da Universidade Federal do Acre, realizou de forma remota, por meio do Google Meet, a 54º reunião, convocada de forma **extraordinária** e presidida pelo **Prof. Dr. Thiago Augusto da Cunha**, estando presentes os Professores(as) Doutores(as): **Nei S. Braga Gomes (Titular)**, **Symone Maria de Melo Figueiredo (Titular)**, **Tarcísio José Gualberto Fernandes (Suplente)**, e a **Representante discente Karine Milene Faustino da Silva (Titular)**. Na ocasião, depois de constatado o devido quórum, o Prof. Thiago deu início às 09h:07m, informando que a reunião tinha a finalidade de tratar da seguinte pauta: **i) Requerimento de credenciamento no Ciflor do Prof. Rafael Coll Delgado, da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRJ); ii) 2) Análise de Ad referendum de aprovação de planos de cursos das disciplinas que serão ofertadas em 2021(ainda referentes ao segundo semestre de 2020): Prof. Eduardo Pacca: CF200 - Tecnologia de Produção de Sementes Florestais (45) e Prof. Marcio Martins: CF101 - Seminário II (30h); iii) Requerimentos de prorrogação de prazo para defesa de dissertação dos alunos da turma 2019: Arthur Mendonça Formighieri, Marcio Aurélio Dantas, Renato da Silva Oliveira, Raimunda Gomes Taviera, iv) Requerimento de aproveitamento de estudos do discente Ronier Felipe da Silva Oliveira.** Anunciadas as pautas, Prof. Thiago iniciou a reunião dando os informes, destacando, inicialmente, a Coleta Capes, cujo o quadriênio de avaliação compreende o período de 2017 a 2020, e reforçou que o prazo para envio da coleta capes será dia 15/04/2021. Acrescentou que a coordenação alimentará a sucupira com as informações necessárias e pediu todo e o empenho dos professores para envio dos dados quando fossem solicitados pela secretaria do curso, para que os relatórios sejam enviados dentro do prazo. Dando continuidade informou que fará uma reunião da comissão de bolsas para selecionar mais dois discentes para 2 (duas) bolsas disponíveis, que surgiram por conta da defesa da dissertação da discente Larisse da Silva Ganda e de mais 1 (uma) cota de bolsa que o Programa recebeu para o ano de 2021. Acrescentou que, atualmente, o programa tem cinco bolsas, que são cotas específicas do Ciflor e que, com o recebimento de mais essa cota, o programa passa a ter 6 (seis) bolsas, das quais 4 (quatro) estão sendo utilizadas por discentes das turmas 2019 e 2020. Em seguida, informou que o Projeto Amazônia Legal está com edital de bolsa PNPD publicado e destacou que o Programa só foi informado pela Propeg, sobre a existência de bolsas PNPD, no dia 04/03/2021 (quinta-feira), para que as informações sobre o perfil do candidato fossem enviadas, até sexta feira dia 05/03/2021, o que tornou impossível a convocação do colegiado do curso para discutir o perfil da vaga de forma colegiada. Em seguida solicitou que fosse registrado em Ata a insatisfação dele, em relação aos prazos dados pela Propeg, para o envio de informações importantes para o curso e salientou que, frequentemente, as informações requisitadas pela Propeg são sempre feitas com muita urgência, sem planejamento e isso tem dificultado o trabalho da coordenação. Frisou que, mesmo diante da situação, conseguiu colher as informações (sobre o perfil necessário) e enviar à Pró- reitoria para que o Programa não fosse prejudicado. Enfatizou que a justificativa dada pela Proep, em relação à urgência, foi que o edital estava com a publicação atrasada e, se não fosse publicado até o dia 08/03/2021, poderiam perder as bolsas. Dando continuidade, informou que seria colocado em apreciação o primeiro ponto de pauta, que trata do requerimento de credenciamento do professor **Rafael Coll Delgado**. Dando continuidade, explicou que, em análises anteriores, ao avaliarem a proposta de criação de disciplina enviada pelo Prof. Rafael, os membros do colegiado solicitaram que a proposta fosse enviada para os (as) Professores (as) Symone Maria de Melo Figueiredo e Marcus Vinício Neves D'Oliveira, para saber se a disciplina se assemelha às que são ministradas por eles, no Programa. Após analisarem, o parecer da Prof^ª. Symone, os membros pediram que o Prof. reenviasse uma nova proposta de disciplina e que nessa proposta fosse observado os planos de curso, as ementas

das disciplinas e o parecer da Prof^ª. Symone, haja vista que somente ela respondeu ao e-mail enviado pela coordenação. Em seguida, Prof. Thiago leu a nova proposta e, em continuidade, passou a palavra para a Prof^ª. Symone, que afirmou que, na análise feita por ela, ela percebeu que não há sobreposição de conteúdos e considera que o Prof. Rafael tomou todos os cuidados para retirar os pontos levantados por ela, no parecer. Além disso, destacou que a disciplina ficou excelente e considera que será muito bom trabalhar em parceria com o Prof. Rafael, porque o conteúdo que ela trabalha será reforçado com os conteúdos apresentados por ele. Destacou que não vê problema que a disciplina em questão seja ofertada de forma blocada, pois ela acredita que será muito bom para o Programa e principalmente para os alunos. Destacou que, diante do que foi apresentado pelo Professor Rafael, ela acredita que não será necessário fazer alterações no conteúdo da disciplina que ela ministra, e enfatizou que fica satisfeita com a possibilidade de melhoras nas duas disciplinas no futuro. Dando continuidade, Prof. Thiago informou que, inicialmente, o Prof. Rafael será cadastrado como colaborador, e que, no momento em que ele assumir orientações, será cadastrado como permanente. Em seguida, colocou em votação, o credenciamento do Prof. Rafael Coll Delgado e a criação/inserção no currículo da disciplina Sensoriamento Remoto Ambiental – Técnicas e Aplicações com o uso do software R (45 horas, 3 créditos, optativa) que foram aprovados, **por unanimidade**. Em seguida, foi colocado para análise, o *Ad referendum*, que foi dado pelo Prof. Farley Willian Souza Silva (coordenador em exercício), para a aprovação dos planos de cursos das disciplinas que serão ofertadas em 2021 (referente ao segundo semestre de 2020), dos Professores: Eduardo Pacca: CF200 - Tecnologia de Produção de Sementes Florestais (45) e Marcio Martins: CF101 - Seminário II (30h). Neste momento, Prof. Thiago explicou que os professores precisaram fazer as correções que foram solicitadas pelo colegiado, em reunião anterior, e devido ao prazo de envio para a Propeg, foi dado o *Ad referendum*. Após apreciação, o *Ad referendum* foi aprovado, **por unanimidade**. Dando prosseguimento, foi colocado em apreciação os Requerimentos de prorrogação de prazo para defesa de dissertação de alunos da turma 2019: Arthur Mendonça Fomighieri, Marcio Aurélio Dantas, Renato da Silva Oliveira e Raimunda Gomes Taveira. Em continuidade, Prof. Thiago explicou que os discentes tiveram que fazer correções que foram solicitadas pelo colegiado, em reunião anterior, e por este motivo, estavam voltando para serem analisados nesta reunião. Em seguida, colocou os requerimentos em apreciação, os quais foram **aprovados**, de acordo com as informações constantes no quadro a seguir.

Discente	Tempo	Defesa	Análise e Decisão do colegiado
Arthur Mendonça Formighieri	3 meses	29/06/2021	Aprovado por unanimidade
Marcio Aurélio Dantas	4 meses	29/07/2021	Aprovado por unanimidade
Renato da Silva Oliveira	3 meses	30/06/2021	Aprovado por unanimidade
Raimunda Gomes Taveira	3 meses	30/06/2021	Aprovado por unanimidade

Dando continuidade, Prof^ª. Symone informou que ia se ausentar da reunião, mas a sua saída não comprometeu o quórum para votações. Dando prosseguimento, foi colocado em análise o requerimento de aproveitamento de estudos do discente **Ronier Felipe da Silva Oliveira**, que cursou a Disciplina: **Colheita Florestal, 60h, 4 créditos, cursada de forma remota, na Universidade do Estado de Santa Catarina/ UDESC, na qual foi aprovado com conceito “A”**, cuja equivalência no currículo será a disciplina **Tópicos Especiais em Ciência Florestal (CF402) 60h, 4 créditos**. Após análise dos documentos enviados pelo aluno: Ementa e declaração de conclusão, o requerimento do discente foi aprovado, **por unanimidade**. Finalizadas as pautas, professor Thiago informou sobre o processo da discente Karine Milene Faustino da Silva, que, em reunião de colegiado, realizada no dia 19 de fevereiro de 2021, foi encaminhado à Propeg a pedido dos membros do colegiado, para manifestação e esclarecimentos da Pró-reitora sobre a situação, devido à impossibilidade de votação, por divergência entre o prazo solicitado e o permitido pelo regimento interno do Programa. Explicou que foi feito o

encaminhamento solicitado e, mesmo a discente já tendo enviado um novo requerimento com prazo menor, e mesmo o colegiado já tendo aprovado o novo requerimento, ele considerava necessário fazer a leitura para ciência de todos sobre as orientações enviadas pela Propeg. Dando continuidade Prof. Thiago fez a leitura destacando os pontos importantes do processo. Dentre eles enfatizou que a Pró-reitora reforçou as normas internas e legislações da Pró-reitora e da capes e destacou que relativo aos prazos para conclusão de curso de mestrado e doutorado, leva-se em consideração o que está estabelecido na SEÇÃO XVI DO TEMPO DE PERMANÊNCIA NO CURSO, Art.33, do Regimento Geral da Pós-Graduação da Ufac, a saber: Art. 33 - A duração mínima e máxima do curso obedecerão as determinações Constantes da legislação vigente. A Propeg destacou, ainda, o Regimento Interno do PPG-CIFLOR, que traz a delimitação dos tempos máximo e mínimo de permanência nos cursos. Art. 49º - A duração máxima e mínima do Mestrado em Ciência Florestal, será de 24 (vinte e quatro) e 12 (doze) meses, respectivamente, contados da data da primeira matrícula institucional. §1º - Caso seja necessário prazo complementar, a prorrogação máxima permitida será de 6 (seis) meses, devendo o aluno submeter justificativa formal ao Colegiado, com o aval do seu Orientador, com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias do fim do período. E, dando continuidade explicou que, em sua resposta, a Propeg orientou que não é razoável que a um(a) discente de mestrado seja concedido um prazo que supere esse limite, e que, ainda mais, seja próximo, igual ou superior, ao tempo de realização de um curso de doutorado. Pelo exposto, recomendou ao PPG-CIFLOR que evite, ao máximo, a prorrogação de prazos de discentes no curso de mestrado, além dos limites estabelecidos pelos regulamentos da CAPES, da Ufac e do próprio programa. Após a leitura, o professor Thiago explicou que o processo será finalizado/arquivado, mas as orientações servirão como base para resposta de outros processos da mesa natureza. **Finalizadas as pautas e feitas as considerações finais, o Prof. Thiago Augusto da Cunha** encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos e nada mais havendo a tratar, eu, **Adriana Maria de Souza Silva**, Secretária-Executiva do Ciflor, lavrei a presente Ata, que será assinada por mim, pelo presidente, **Prof. Thiago Augusto da Cunha** e pelos demais membros presentes.

Adriana Maria de Souza Silva/Secretária

Executiva/CIFLOR

Thiago Augusto da Cunha/Presidente /CIFLOR/UFAC/CCBN

Membros presentes

Nei Sebastião Braga Gomes/Membro Titular/ CIFLOR/UFAC/CCBN)

Symone Maria de Melo Figueiredo/Membro Titular/ CIFLOR/UFAC/CCBN)

Tarcísio José Gualberto Fernandes/Membro Suplente/ CIFLOR/UFAC/CCBN)

Karine Milene Faustino da Silva/Membro Titular, representante discente/CIFLOR



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Maria de Souza Silva, Secretaria Executiva**, em 29/03/2021, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Augusto da Cunha, Coordenador**, em 29/03/2021, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nei Sebastiao Braga Gomes, Professor do Magisterio Superior**, em 29/03/2021, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karine Milene Faustino da Silva, Aluna**, em 30/03/2021, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Symone Maria de Melo Figueiredo, Professora do Magisterio Superior**, em 30/03/2021, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Jose Gualberto Fernandes, Professor do Magisterio Superior**, em 01/04/2021, às 01:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0216274** e o código CRC **C01F7548**.

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC
- <http://www.ufac.br>

Referência: Processo nº 23107.005080/2021-30

SEI nº 0216274